



Processo 14645/25
Data 14/07/25
Folha 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE FORMULAÇÃO DE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO**

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**.

Outrossim, quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no Decreto nº 2196, de 19 de dezembro de 2023 em seu Art. 10, Inciso II, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelo art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Bom Jesus do Itabapoana, 29 de julho de 2025.


Rodrigo Melo de Souza
Coordenador Farmacêutico
Portaria 348/2025



